

## Doutrina

### [A IMPOSSIBILIDADE DE DENÚNCIA DE TRATADOS INTERNACIONAIS POR ATO PRIVATIVO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA \(UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS ARGUMENTOS DOMINANTES SOBRE O ASSUNTO\)](#)

Thomas da Rosa de Bustamante

---

### [A CONSTITUIÇÃO E O DIREITO ADQUIRIDO](#)

Maria Garcia

---

### [A INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COMO "CONCRETIZAÇÃO" OU MÉTODO HERMENÊUTICO CONCRETIZANTE](#)

Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

---

### [ESTÁGIO. LEI 6.494/1977 E LEI 9.394/1996. REGULAMENTAÇÃO. RESOLUÇÃO 3.977/1992. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. INTERVENIÊNCIA.](#)

Maria Paula Dallari Bucci

---

### [TRATADOS INTERNACIONAIS: um ensaio sobre alguns aspectos relevantes nos ordenamentos jurídicos brasileiro e norte-americano](#)

Eduardo Biacchi Gomes

---

### [A JUSTIÇA SOCIAL EM ARISTÓTELES, KANT E RAWLS](#)

Alinne Arquette Leite Novais

---

### [POLÍTICA E DIREITO EM NORBERTO BOBBIO](#)

Roberto Bueno

---

### [DA INIDONEIDADE DA INCIDÊNCIA DE PRAZO DECADENCIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA: compreensão do problema](#)

Netônio B. Machado

---

**DIREITOS SOCIAIS - O PROBLEMA DE SUA PROTEÇÃO CONTRA O PODER DE REFORMA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988**

Ingo Wolfgang Sarlet

---

**O PRINCÍPIO DE SUBSIDIARIEDADE NO DIREITO COMUNITÁRIO**

Gustavo Amaral Yung

---

**PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE E SUA IMPLICAÇÃO NO DIREITO PENAL (LATO SENSU)**

Mirian Gonçalves Dilguerian

---

**AS AGÊNCIAS REGULADORAS**

Dinorá Adelaide Musetti Grotti

---

**REGULAÇÃO ECONÔMICA E ASSIMETRIA DE INFORMAÇÃO**

Eduardo Molan Gaban

---

## **Jurisprudência**

Supremo Tribunal Federal

**CONSTITUCIONAL. Art. 8.º, § 3.º, do ADCT. Anistia. Reparação econômica àqueles que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional. Portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica. Mora do Congresso Nacional. Projetos de lei vetados pelo Chefe do Poder Executivo.**

---